



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 098/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Reunião, 144ª (Centésima quadragésima quarta) Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o processo nº 17.752/2008, que solicita a aprovação da proposta de distribuição do incentivo para compensação das especificidades loco-regionais para os municípios do estado do Amazonas referente à Portaria GM/SAS nº 1.364 de 03 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a relatoria e parecer favorável do conselheiro Estadual, Élson Moreira de Melo;

CONSIDERANDO que há condições técnicas de viabilização, e a ampliação do serviço é necessária, urgente e oportuna.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 098, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a distribuição de incentivos para compensação das especificidades loco-regionais para os municípios do estado do Amazonas.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 023/2009 – CES/AM**, datada de 28 de abril de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Resolução
CIB/AM nº. 098/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Reunião, 144ª (Centésima quadragésima quarta) Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o processo nº 17.752/2008, que solicita a aprovação da proposta de distribuição do incentivo para compensação das especificidades loco regionais para os municípios do estado do Amazonas, referente à Portaria GM/SAS nº 1.364 de 03 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a relatoria e parecer favorável do conselheiro Estadual, Élson Moreira de Melo;

CONSIDERANDO que há condições técnicas de viabilização, e a ampliação do serviço é necessária, urgente e oportuna.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 098, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a distribuição de incentivo para compensação das especificidades loco-regionais para os municípios do estado do Amazonas.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 023/2009 – CES/AM**, datada de 28 de abril de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE